

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 165/2024
DE 31 DE MAIO DE 2024.

Define as datas da Semana Municipal de Trânsito no âmbito do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei nº 2.716/2024, que institui a Semana Municipal de Trânsito no Município de Itabaiana e dá providências correlatas;

DECRETA:

Art. 1º - A Semana Municipal de Trânsito será realizada anualmente, no período de 03 a 09 de junho.

Art. 2º - Caberá a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) promover, no período estabelecido, a execução das atividades do referido evento.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana/ SE, 31 de maio de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE